



Número: **0600767-38.2020.6.16.0000**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Fernando Quadros da Silva**

Última distribuição : **12/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0600531-30.2020.6.16.0148**

Assuntos: **Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral, Mandado de Segurança**

Objeto do processo: **Mandado de Segurança com pedido liminar nº 0600767-38.2020.6.16.0000**

impetrado por Editora Agrogazeta Eireli em face do ato do Juízo da 148ª Zona Eleitoral de Toledo/PR. Representação nº 0600531-30.2020.6.16.0148. Pedido de registro formulado em data 06/11/2020, sob o nº PR-01029/2020, para o cargo de Prefeito, município de Ouro Verde do Oeste/PR, com previsão para divulgação em 12.11.2020, contratada por Instituto Sondaservicos De Pesquisa E Publicidade Ltda /Instituto Sonda

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDITORIA AGROGAZETA EIRELI (IMPETRANTE)	ANA BEATRIZ MIRANDA DEBONA (ADVOGADO) THAYRINE PRISCILA SCHNEIDER (ADVOGADO) GRACIELE ANTON (ADVOGADO) BRUNNO JOSE ZENNI (ADVOGADO) BRUNA ROHR NESELLO CECHINEL (ADVOGADO) ANDRE DALANHOL (ADVOGADO) MARCELO DALANHOL (ADVOGADO) CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI (ADVOGADO) RUY FONSATTI JUNIOR (ADVOGADO)
JUÍZO DA 148ª ZONA ELEITORAL DE TOLEDO (IMPETRADO)	
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20602 166	24/11/2020 14:46	<u>Decisão</u>	Decisão



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120):0600767-38.2020.6.16.0000

IMPETRANTE: EDITORA AGROGAZETA EIRELI

Advogados do(a) IMPETRANTE: ANA BEATRIZ MIRANDA DEBONA - PR104384, THAYRINE PRISCILA SCHNEIDER - PR102950, GRACIELE ANTON - PR102951, BRUNNO JOSE ZENNI - PR66522, BRUNA ROHR NESELLO CECHINEL - PR52595, ANDRE DALANHOL - PR11288, MARCELO DALANHOL - PR31510, CARLOS HENRIQUE POLETTI PAPI - PR0083807, RUY FONSATTI JUNIOR - PR0024841

IMPETRADO: JUÍZO DA 148^a ZONA ELEITORAL DE TOLEDO

Advogado do(a) IMPETRADO:

RELATOR: FERNANDO QUADROS DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela EDITORA AGROGAZETA EIRELI, contra decisão proferida nos autos de representação nº. 0600531-30.2020.6.16.0148 pelo Juízo da 148^a Zona Eleitoral de Toledo, que deferiu medida liminar proibindo a divulgação de pesquisa eleitoral registrada sob o nº. PR-01029/2020.

Ocorre que, com a realização do pleito ocorrida em 15/11/2020, não subsiste interesse processual no presente provimento jurisdicional.

Deste modo, resta prejudicada a análise do presente *writ*, ante a perda superveniente de objeto.

Diante do exposto, julgo extinto o Mandado de Segurança, com fulcro no disposto no artigo 31 do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral.

Registre-se. Publique-se. Intime-se, nos termos do artigo 64 da Resolução TSE 23.608.

Fernando Quadros da Silva



Relator



Assinado eletronicamente por: FERNANDO QUADROS DA SILVA - 24/11/2020 14:46:30
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112414462988000000019965092>
Número do documento: 20112414462988000000019965092

Num. 20602166 - Pág. 2